LEI Nº 4.227, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no Valor de R$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0018	Planejamento Urbano	-18.000,00
0032	Preservação e Defesa Ambiental	-3.000,00
0033	Preservar e Melhorar o Meio Ambiente	-290.000,00
0034	Limpeza Pública	-33.400,00
0034	Limpeza Pública	344.400,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	-11.000,00
1.037	Implantar e Manter a Escola Ecológica	-6.000,00
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	-3.000,00
2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	-20.000,00
2.077	Implementação e recuperação de áreas degredadas	-48.000,00
2.078	Promover e Apoiar atividades de educação ambiental	-30.000,00
2.081	Manutenção do Viveiro Municipal	-50.000,00
2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	-40.000,00
2.083	Incentivar e apoiar o reflorestamento	-25.000,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	-33.400,00
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	344.400,00
2.151	Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente	-10.000,00
2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	-60.000,00
2.191	Promover e Incentivar a preservação de árvores multisselurare	-8.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 344.400,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	344.400,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
12.01	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0032	**Preservação e Defesa Ambiental**	
2.074	Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente	
4.4.90.52 – 0	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00

12.02	**DPTO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**	
18	**Gestão Ambiental**	
18.541	**Preservação e Conservação Ambiental**	
18.541.0018	**Planejamento Urbano**	
2.151	Construir, planejar e implantar o modelo de gestão do meio ambiente	
3.3.90.35 – 0	Serv. de Consultoria	-10.000,00

2.191	Promover e Incentivar a preservação de árvores multisselurares	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00

18.541.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.037	Implantar e Manter a Escola Ecológica	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-6.000,00

2.076	Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.36 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	-20.000,00

2.078	Promover e Apoiar atividades de educação ambiental	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-30.000,00

2.082	Implantação e manutenção de parques ambientais	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00

2.083	Incentivar e apoiar o reflorestamento	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-25.000,00

2.079	Arborização urbana, conservação de trevos, praças, parques e jardins	
3.3.90.39-0	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

18.543	**Recuperação de Áreas Degradadas**	
18.543.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
2.077	Implementação e recuperação de áreas degredadas	
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-48.000,00

2.152	Implementação e Recuperação de Passivos Ambientais	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-40.000,00
3.3.90.39 – 0	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
	Sub-Total	**-60.000,00**

18.544	**Recursos Hídricos**	
18.544.0033	**Preservar e Melhorar o Meio Ambiente**	
1.036	Canalização e Construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes	
4.4.90.51 – 0	Obras e Instalações	-11.000,00

12.03	**DPTO DE LIMPEZA PÚBLICA**	
17	**Saneamento**	
17.512	**Saneamento Básico Urbano**	
17.512.0034	**Limpeza Pública**	
2.084	Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-33.400,00

TOTAL	**-344.400,00**

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 12 / 02 / 2014 Edição: 0535 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 12 / 02 / 2014 Edição: 6002 PÁG. B 2 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE